LEI Nº 1501/2007

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02-08.244.0006.4.147-3350.43 ..... 14.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:
02.03.01-08.122.0001.4.021-3190.04..... 14.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de maio de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA